PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4/2017

AUTORIZA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO BALCÃO DA CIDADANIA DA CÂMARA DE VEREADORES A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS SOCIAIS COM O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, OBJETIVANDO PARCERIA ADMINISTRATIVA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica a Secretaria de Comunicação e Promoção social, por intermédio do Balcão da Cidadania da Câmara de Vereadores, autorizada a firmar Convênio de Cooperação Administrativa e de Serviços Sociais com o Município de Itajaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, atendendo-se à comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aquelas beneficiárias de projetos sociais e que se encontram domiciliadas ou residentes nos bairros próximos à sede da Câmara de Vereadores, otimizando-se, assim, em prol da comunidade, o acesso aos serviços sociais e informações correlatas.

Art. 2º Fica, ainda, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a confeccionar e firmar as cláusulas do convênio supramencionado nos termos da minuta de convênio em anexo, que será parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais disposições relacionadas à matéria.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Apresenta-se o presente Projeto de Resolução n. 04/2017, que autoriza a Secretaria de Comunicação e Promoção Social, por Intermédio do Balcão da Cidadania da Câmara de Vereadores a firmar Convênio de Cooperação Administrativa e de Serviços Sociais com o Município de Itajaí e sua Secretaria Municipal de Habitação, haja vista a verificação da implementação de novas metodologias nas ações administrativas e de serviços, tanto da Câmara de Vereadores, como da própria Secretaria Municipal de Habitação, que irão melhorar o acesso às informações e a obtenção dos documentos necessários em prol dos beneficiários.

Salientamos da importância do presente projeto em razão dos serviços conveniados que poderão ser realizados, como por exemplo, a) a realização, através do sistema da Secretaria Municipal de Habitação, de cadastros específicos nos projetos sociais de habitação voltados às pessoas carentes; b) a confecção de requerimento de certidões de registo civil (nascimento, casamento e óbito) aos cartórios de outras cidades, para fins específicos de regularização fundiária; c) a emissão de declaração de pobreza, para aqueles reconhecidamente carentes, e; d) bem como auxiliar na obtenção das certidões de registro civil nos cartórios do Município paras regularizações cadastrais que se fizerem necessárias.

Esperando a compreensão dos nobres Vereadores, contamos com aprovação do presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE ABRIL DE 2017

PRESIDENTE **VICE-PRESIDENTE**

PRIMEIRO SECRETÁRIO **SEGUNDO SECRETÁRIO**